



DECRETO Nº 2.803/2018

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

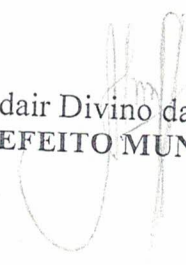
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal e artigos 43, 44, I da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 177/2018, datado de 16 de outubro de 2018, ao **Sr. JOÃO BATISTA FAGUNDES**, portador do CPF sob o nº 117.374.416-91, companheiro dependente de **VILMA EUSTÁQUIO DE ARAÚJO**, Masp.775-1, inscrita no CPF sob o nº 644.964.306-49, falecida em 12 de outubro de 2018, devendo o mesmo perceber os proventos da falecida a contar de 12 de outubro de 2018, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL